



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.637/2000

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DA SOLIDARIEDADE
PATRULHENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o **dia municipal da solidariedade**, que será comemorado
na data do 1º sábado do mês de maio.

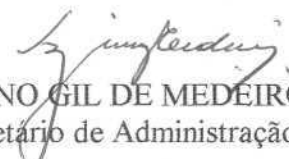
ARTIGO 2º - Na data alusiva serão realizadas campanhas, coordenadas pelo Poder
Público Municipal, visando angariar auxílios às instituições assistenciais e
pessoas carentes do município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração